

**DECRETO N.º 10.230
DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 8.247.179,64 (OITO MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5º, § 1º, INCISOS I, V E VI, DA LEI N.º 4.165, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 8.247.179,64 (oito milhões, duzentos e quarenta e sete mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) autorizado pelo art. 5º, § 1º, incisos I, V e VI, da Lei nº 4.165, de 28 de dezembro de 2022, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.122.0020.1900.4.4.50.00	<u>EDUCACAO BASICA</u>	70.000,00
19.10.27.812.0031.1140.4.4.90.00	<u>PROMOCOES ESPORTIVAS</u>	111,96
20.10.13.392.0046.2173.3.3.90.00	<u>PROMOCAO DA CULTURA</u>	200.000,00
20.11.13.392.0046.2177.3.3.50.00	<u>PROMOCAO DA CULTURA</u>	47.067,68
21.11.15.451.0006.1945.4.4.90.00	<u>DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E PROJETOS URBANOS</u>	4.100.000,00
23.10.18.542.0052.2900.3.3.90.00	<u>CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL</u>	15.000,00
29.10.15.542.0103.2195.3.3.90.00	<u>SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA</u>	3.800.000,00
43.10.14.422.0111.2900.3.3.50.00	<u>PROGRAMA DA MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS</u>	15.000,00
TOTAL		8.247.179,64

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

14.10.12.122.0020.1900.4.4.90.00	<u>EDUCACAO BASICA</u>	15.000,00
19.10.27.812.0031.2900.3.3.50.00	<u>PROMOCOES ESPORTIVAS</u>	70.000,00
20.10.13.392.0046.2900.3.3.90.00	<u>PROMOCAO DA CULTURA</u>	15.000,00
TOTAL		100.000,00

II – Na quantia de R\$ 4.100.093,78 (quatro milhões, cem mil, noventa e três reais e setenta e oito centavos) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 92 (Transferências e convênios estaduais vinculados-Exercícios Anteriores), relacionado ao Código de Aplicação 100.0316 (CONVENIO-REFORMA DO POSTO DE SALVAMENTO DO CANAL 06); Fonte de Recurso 93 (Recursos próprios de fundos especiais de despesa-Exercícios Anteriores, relacionado ao Código de Aplicação 100.0223 (FUNDO DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPIO DE SANTOS-FUNDURB).

III – Na quantia de R\$ 4.047.085,86 (quatro milhões, quarenta e sete mil, oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 02 (Transferências e convênios estaduais

vinculados), relacionados aos Código de Aplicação 100.0316 (CONVENIO-REFORMA DO POSTO DE SALVAMENTO DO CANAL 06), 100.0057 (PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE E QUALIDADE AMBIENTAL), 801.0003 (EMENDA SP INDIVIDUAL-Nº 2023.074.45615-KENNY-CONV 2023CV00006-FESTIVAL GEEK); Fonte de Recurso 05 (Transferências e convênios federais vinculados), relacionados aos Códigos de Aplicação 100.0448 (LEI PAULO GUSTAVO - Nº 195 DE 08/07/2022 - AUDIOVISUAL), 100.0445 (LEI PAULO GUSTAVO-Nº 195 DE 08/07/2022), 100.0057 (PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE E QUALIDADE AMBIENTAL), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 25 de outubro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de outubro de 2023.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Chefe do Departamento